



PODER JUDICIÁRIO  
6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ  
Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS e INTERESSADO(A)S

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DO TRABALHO NEILA COSTA DE MENDONÇA, JUÍZA TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o **Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual serão levados a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos arts. 769, 888 da CLT e artigo 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito, nas datas a seguir. **A partir do dia 19/07/2022 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 26/07/2022 às 13:10 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 02/08/2022 às 13:10h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br).** Os interessados devem se cadastrar previamente para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone 3003-0577 e no e-mail [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br).

### **Processo nº: 0011778-28.2014.5.01.0226**

**Reclamante:** Martha Marques de França

**Reclamado(a):** Multiprof – Cooperativa Multiprofissional de Serviço

**Valor da execução:** R\$ 33.267,10, atualizado até dezembro de 2018

**Depositário:** Elenir Nunes Eugênio

**Endereço do bem:** Rua Manoel Araújo dos Santos, lote 16, quadra 101, Brisamar, Itaguaí/RJ

**Descrição do bem:** LOTE DE TERRENO N° 16 DA QUADRA 101, situado no Loteamento denominado "ENTRONCAMENTO BRISA-MAR": medindo 16,00m (dezesesseis metros) de frente para a Rua Vinte e Quatro: com igual largura na linha dos fundos por onde confronta com parte do Lote 15; com 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o Lote 15, e pelo outro lado com a Rua Transversal nº: 40, perfazendo uma área total de 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados). Inscrição Municipal nº: 1048281. Matriculado sob o nº: 15.910 no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ.

**ÔNUS:** Constatam as seguintes averbações/registros na matrícula do imóvel: AV-03 ARROLAMENTO FISCAL DE BENS proveniente da comunicação datada de 25/11/2016, subscreta pelo Delegado da Receita Federal de Nova Iguaçu/RJ, matrícula nº: 1172381; R-04 PENHORA proveniente da processo nº: 0010830-35.2013.5.01.0222 em trâmite pela 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ; R-05 PENHORA proveniente da processo nº: 0010226-62.2013.5.01.0226 em trâmite pela 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ; R-06 PENHORA proveniente da processo nº: 0208291-40.2017.4.02.5101 em trâmite pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; R-07 PENHORA proveniente da processo nº: 0150258-97.2017.4.02.5120 em trâmite pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Nova Iguaçu/RJ; R-08 PENHORA proveniente da processo



PODER JUDICIÁRIO

6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ

Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

nº: 0010280-40.2013.5.01.0222 em trâmite pela 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ; R-09 PENHORA proveniente da processo nº: 0139845-59.2016.4.02.5120 em trâmite pela 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu/RJ; R-10 PENHORA proveniente da processo nº: 0023909-52.2017.4.02.5119 em trâmite pela 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu/RJ; R-11 PENHORA proveniente dos presentes autos; Constan débitos de IPTU no valor de R\$ 808,33, atualizado até maio de 2022.

Avaliação do bem: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**Lance mínimo aceito: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

**HIPOTECA:** Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento**



PODER JUDICIÁRIO  
6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ  
Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

**parcelado (Art. 895, CPC/15).**

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Trabalhista, na forma da lei. **Nova Iguaçu, aos 12 de May de 2022, Eu, NEILA COSTA DE MENDONÇA, JUÍZA TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ, mandei digitar e subscrevo.** \_\_\_\_\_ **MMA. Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ.**